

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 266/2025

Boa Vista, 01 de agosto de 2025

**NOMEIA COMISSÃO INTERSETORIAL PARA O
ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO E
MONITORAMENTO DO PLANO DECENAL DE
ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão Intersetorial para o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo, com o objetivo de articular e promover a execução e monitoramento das ações previstas no Plano, em consonância com o SINASE e o ECA.

Art. 2º. A Comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- **JOSEMÁRIA SAMPAIO DE SOUSA** - Representante da Secretaria de Assistência Social
- **EVÂNIA GARCIA FERRAZ** - Representante da Secretaria de Educação
- **STELLA MACÊDO ALVES** - Representante da Secretaria de Saúde
- **KARINA COSTA PEREIRA BARBOSA** – Representante do Conselho Tutelar
- **SELMA CRISTINA BARROS ARAÚJO** - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)
- **JACYKELLY RENATA FRANÇA DE OLIVEIRA** - Representante da Vigilância Socioassistencial
- **DALADIENE DE ARAÚJO VIRGÍNIO VIEIRA** - Representante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
- **JANAÍNA MARIA ARAÚJO** - Representante do CENTRO DE REFERÊNCIA EM AÇÃO SOCIAL - CRAS
- **VERON ARAÚJO** - Representante do Representantes da sociedade civil organizada



Art. 3º: As atribuições da Comissão serão:

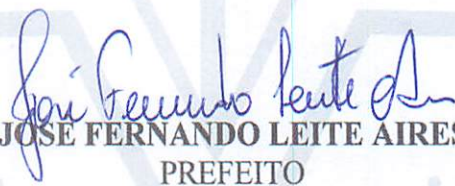
- Elaborar, implementar, monitorar e avaliar o Plano Decenal.
- Promover a articulação entre as políticas setoriais.
- Propor estratégias para a execução das medidas socioeducativas.
- Garantir a qualidade e a qualidade do atendimento socioeducativo, de acordo com os parâmetros do SINASE.
- Articular com os adolescentes e famílias para a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA).

Art. 4º: O funcionamento da Comissão será definido em seu regimento interno, que deverá ser aprovado em até 60 dias após a sua criação.

Art. 5º: A participação na Comissão será considerada relevante para o serviço público e não será remunerada.

Art. 6º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 01 de agosto de 2025.



JOSE FERNANDO LEITE AIRES
PREFEITO

apontam como proponente vencedor: LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS JUNIOR - CNPJ: 32.203.652/0001-10 - R\$ 752.000,00. Arara - PB, 12 de Agosto de 2025

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO –
Prefeito

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:EE5C92AC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00026/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para aquisição de frutas, verduras e legumes, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, conforme Termo de Referência. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 26 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 037/23; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3369-1037. E-mail: licitacao@arara.pb.gov.br. Edital: www.arara.pb.gov.br; <https://www.arara.pb.gov.br>; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Arara - PB, 12 de Agosto de 2025

MARCONDES CUNHA BEZERRA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:BB746179

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00027/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de carnes, frangos e peixes, destinados ao hospital municipal, escolas da rede pública para merenda escolar, creches municipal e demais setores da Administração Municipal. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 27 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 037/23; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3369-1037. E-mail: licitacao@arara.pb.gov.br. Edital: www.arara.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Arara - PB, 12 de Agosto de 2025

MARCONDES CUNHA BEZERRA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:369DE5FA

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 00004/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviços de pavimentação em paralelepípedos em vias neste Município de Arara PB, conforme Projeto Básico junto ao Termo de Referência; DESIGNO os servidores José de Arimateia Pereira da Silva, Secretário, como Gestor; e Maristella Pinheiro de Azevedo, Engenheira, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00004/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Arara - PB, 12 de Agosto de 2025

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO –
Prefeito

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:53BBCD28

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265/2025

NOMEIA COMISSÃO INTERSETORIAL PARA O ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão Intersetorial para o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo, com o objetivo de articular e promover a execução e monitoramento das ações previstas no Plano, em consonância com o SINASE e o ECA.

Art. 2º. A Comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- JOSEMÁRIA SAMPAIO DE SOUSA** - Representante da Secretaria de Assistência Social
- EVÂNIA GARCIA FERRAZ** - Representante da Secretaria de Educação
- STELLA MACÊDO ALVES** - Representante da Secretaria de Saúde
- KARINA COSTA PEREIRA BARBOSA** – Representante do Conselho Tutelar
- SELMA CRISTINA BARROS ARAÚJO** - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)
- JACYKELLY RENATA FRANÇA DE OLIVEIRA** - Representante da Vigilância Socioassistencial
- DALADIENE DE ARAÚJO VIRGÍNIO VIEIRA** - Representante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
- JANAÍNA MARIA ARAÚJO** - Representante do CENTRO DE REFERÊNCIA EM AÇÃO SOCIAL - CRAS
- VERON ARAÚJO** - Representante do Representantes da sociedade civil organizada

Art. 3º: As atribuições da Comissão serão:
Elaborar, implementar, monitorar e avaliar o Plano Decenal.
Promover a articulação entre as políticas setoriais.
Propor estratégias para a execução das medidas socioeducativas.

Garantir a qualidade e a qualidade do atendimento socioeducativo, de acordo com os parâmetros do SINASE.

Articular com os adolescentes e famílias para a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA).

Art. 4º: O funcionamento da Comissão será definido em seu regimento interno, que deverá ser aprovado em até 60 dias após a sua criação.

Art. 5º: A participação na Comissão será considerada relevante para o serviço público e não será remunerada.

Art. 6º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 01 de agosto de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES

Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador: 6A482F3E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 08/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ E A EMPRESA: ARMAGEM RIBEIRAO LTDA, CNPJ N.º 48.986.430/0001-50, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, N.º 228, Centro, Bonito de Santa Fé, CEP: 58.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.924.037/0001-18, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20, aqui denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa ARMAGEM RIBEIRAO LTDA, CNPJ N.º 48.986.430/0001-50, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto alterar o Contrato n.º 08/2025, tendo em vista que a quantidade dos itens licitados abaixo discriminados não terem sido suficientes até o término da vigência do contrato, sendo necessário acrescentar o quantitativo abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2. O valor total do presente aditivo é de **R\$ 53.437,00 (Cinquenta e Três Mil Quatrocentos e Trinta e Sete Reais)**, correspondente a 25,00% do valor contratado. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4. O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula do contrato originário e com o disposto no Art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 08 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Contratante

ARMAGEM RIBEIRAO LTDA

CNPJ N.º 48.986.430/0001-50

Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

Nome:

CPF: _____

Nome:

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador: 8471F962

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 00019/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00019/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico n.º 00019/2025, que

objetiva: **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA**

ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO

MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do

processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ - CNPJ: 27.545.583/0001-92 - R\$ 686.344,00.

Brejo dos Santos - PB, 12 de agosto de 2025

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA

- Prefeita

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador: 4E9F91AF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 50/2025

CRENCIAMENTO N.º 01/2025

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Kézia Silmara Costa Farias
 Código Identificador:90835FFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2025 - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

NOMEIA COMISSÃO INTERSETORIAL PARA O ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão Intersetorial para o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo, com o objetivo de articular e promover a execução e monitoramento das ações previstas no Plano, em consonância com o SINASE e o ECA.

Art. 2º. A Comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

JOSEMÁRIA SAMFAIO DE SOUSA - Representante da Secretaria de Assistência Social

EVÂNIA GARCIA FERREZ - Representante da Secretaria de Educação

STELLA MACÊDO ALVES - Representante da Secretaria de Saúde
KARINA COSTA PEREIRA BARBOSA - Representante do Conselho Tutelar

SELMA CRISTINA BARRÓS ARAÚJO - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

JACYKELLY RENATA FRANÇA DE OLIVEIRA - Representante da Vigilância Socioassistencial

DALADIENE DE ARAÚJO VIRGÍNIO VIEIRA - Representante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

JANAÍNA MARIA ARAÚJO - Representante do CENTRO DE REFERÊNCIA EM AÇÃO SOCIAL - CRAS

VERON ARAÚJO - Representante dos Representantes da sociedade civil organizada

Art. 3º: As atribuições da Comissão serão:
 Elaborar, implementar, monitorar e avaliar o Plano Decenal.
 Promover a articulação entre as políticas setoriais.
 Propor estratégias para a execução das medidas socioeducativas.
 Garantir a qualidade e a qualidade do atendimento socioeducativo, de acordo com os parâmetros do SINASE.
 Articular com os adolescentes e famílias para a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA).

Art. 4º: O funcionamento da Comissão será definido em seu regimento interno, que deverá ser aprovado em até 60 dias após a sua criação.

Art. 5º: A participação na Comissão será considerada relevante para o serviço público e não será remunerada

Art. 6º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 01 de agosto de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
 Prefeito

Publicado por:
 Kézia Silmara Costa Farias
 Código Identificador:6B0255DC

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 230101/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
 CONTRATADO (A): **EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**
 CNPJ N.º 38.461.056/0001-16
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 00001/2024
 CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO - fica prorrogada a vigência do Contrato até 17/02/2026.
 DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2025.

Publicado por:
 Kézia Silmara Costa Farias
 Código Identificador:2CDC1761

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 63301/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2022
 CONTRATADO (A): **VENTILAR COMERCIO E SERVICOS DE ALUGUEL DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**
 CNPJ N.º 08.965.403/0001-87
 CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO - fica prorrogada a vigência do Contrato até 02/08/2026.
 DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2025.

Publicado por:
 Kézia Silmara Costa Farias
 Código Identificador:04F7330A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO RESCINDIDO: Nº 212802/2025
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 CONTRATADO: **LINDOLFO PEREIRA DE FARIAS**, CNPJ N.º 32.378.699/0001-14
OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS – TIPO CAMIONETE, com motorista e combustível, PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS.
RECURSOS: Do Município.
 DATA DA RESCISÃO: 14 de julho de 2025.

Publicado por:
 Kézia Silmara Costa Farias
 Código Identificador:AE40C6A5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210/2025 - MARIA SELMA ALVES RIBEIRO

PORTARIA Nº 210/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo.

Considerando que a Sra. **MARIA SELMA ALVES RIBEIRO**, matrícula 10860, ocupante do cargo de Professor Classe, provimento vinculado à Secretaria Municipal de Educação, foi submetida à Perícia Médica pela Junta Oficial deste Município em 25/07/2025, sendo proferido laudo que a servidora deveria ser afastada, a contar da data do último atestado, qual seja, 21/07/2025.

Considerando que a servidora apresentou atestado médico na data supracitada de retorno, qual seja, 04/08/2025, este que foi indeferido por processo administrativo, motivo pelo qual: